



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 57/98, de 02 de março de 1998

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES, PAIS, JOVENS E CRIANÇAS DE PERIQUITO/MG.

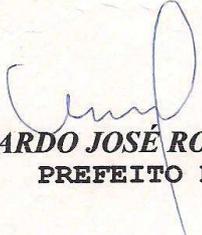
Povo do Município de Periquito, MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública **A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES, PAIS, JOVENS E CRIANÇAS DE PERIQUITO/MG.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, 02 de março de 1998


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
PREFEITO MUNICIPAL